



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Instituto Rio Branco

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o que preceitua o inciso VII do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e em observância ao inciso VIII do art. 72, VIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como aos documentos que instruem o presente processo, autorizo a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços de natureza predominantemente intelectual de profissionais em docência para a prestação de serviços de instrutoria no Curso de Formação de Diplomatas da Turma 2026-2028, conforme o anexo Termo de Referência.

(assinado eletronicamente)
Mitzi Gurgel Valente da Costa
Diretora-Geral do Instituto Rio Branco

Brasília, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Mitzi Gurgel Valente da Costa**, **Diretora**, em 08/10/2026, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://mre.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0321113** e o código CRC **0D1486A8**.

Referência: Processo nº 09016.000032/2026-58

SEI nº 0321113